

Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 10/10/07
Wally
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 2599 /2007

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES
Em, 11/10/07.
Gleuzilma Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na cidade da Estrutural na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA – RA XXV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na cidade da Estrutural na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA – RA XXV.

JUSTIFICAÇÃO

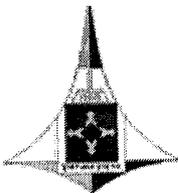
A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da comunidade da Estrutural. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 09/10/07 às 9:40
Assinatura Matricula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2599 / 07
Fls. N.º 01 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores da Estrutural, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2599/07
Fis. N.º 02 RITA